

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Diretor-geral Campus Vacaria

EDITAL IFRS *CAMPUS* VACARIA Nº 017/2020 SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO E INDISSOCIÁVEIS

O Diretor-Geral do *Campus* Vacaria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ensino, Pesquisa e <u>Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) do IFRS</u>, torna público o **Edital IFRS** *Campus Vacaria* nº 017/2020 – Seleção de bolsistas de extensão e indissociáveis – 2020. Todo o processo de seleção e acompanhamento da execução das atividades dos bolsistas DEVE ser realizado de modo não presencial.

1. DA FINALIDADE

- 1.1. Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de extensão contemplados com bolsas no EDITAL COMPLEMENTAR Nº 44/2019 VINCULADO AO EDITAL IFRS 67/2019 AUXÍLIO INSTITUCIONAL ÀS AÇÕES DE EXTENSÃO 2020 (link).
- 1,2 Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de extensão contemplados com bolsas no EDITAL IFRS Nº 16/2020 APOIO A PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO VOLTADOS À ARTE E À CULTURA APÓS RECURSO (link).
- 1,3 Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de extensão contemplados com bolsas no EDITAL IFRS Nº 15/2020 APOIO A PROJETOS INDISSOCIÁVEIS DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO NOS CAMPI DO IFRS (link).

2. DOS VALORES MENSAIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE EXTENSÃO

- 2.1. O valor mensal das bolsas de extensão está assim definido:
 - a) 4 horas semanais: R\$ 100,00/mês (cem reais por mês);
 - b) 8 horas semanais: R\$ 200,00/mês (duzentos reais por mês);
 - c) 12 horas semanais: R\$ 300,00/mês (trezentos reais por mês);
 - d) 16 horas semanais: R\$ 400,00/mês (quatrocentos reais por mês).
- 2.2. A vigência da bolsa de extensão, para cada programa/projeto de extensão, está contida no Anexo I deste edital.

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

- 3.1. São requisitos para o estudante candidato à bolsa de extensão:
 - a) estar regularmente matriculado um dos cursos do IFRS;
- b) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao programa/projeto de extensão; e,
- c) atender as especificidades de cada programa/projeto de extensão, conforme previstas no Anexo I.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Diretor-geral Campus Vacaria

4. DAS VAGAS

- 4.1. O quantitativo de vagas por programas/projetos de extensão está disponível no Anexo I deste edital.
- 4.2. As Sínteses das propostas e a forma de seleção estão junto ao Anexo I deste edital.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

Fases	Prazos
Publicação do edital	03/08/2020
2. Período de inscrição dos estudantes	de 04/08/2020 até 11/08/2020
3. Divulgação de inscritos, links, datas e horários das entrevistas	12/08/2020
4. Período para seleção dos bolsistas	13/08/2020 até 20/08/2020
5. Entrega, pelo coordenador do projeto, à CGAE do resultado final de seleção/classificação dos bolsistas	até 21/08/2020
6. Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s)	24/08/2020
7. Indicação do(s) bolsista(s) selecionado(s) para os projetos programas de extensão à Direção/Coordenação de Extensão e indicação de estudante voluntário para os programas/projetos que não solicitaram ou não foram contemplados com recursos do PIBEX.	28/08/2020
8. Envio de documentos pelo bolsista contemplado com bolsa para o e-mail: extensao@vacaria.ifrs.edu.br	29/08/2020 até 3/09/2020
9. Início do projeto e das atividades do bolsista 01/09/2020	01/09/2020



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Diretor-geral Campus Vacaria

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. Caberá ao estudante candidato à bolsa de extensão realizar o preenchimento do formulário de inscrição (Anexo II) disponível no final deste edital.
- 6.1.1. O estudante pode candidatar-se em até 03 (três) programas/projetos de extensão distintos.
- 6.1.2. Para o caso previsto no item 6.1.1, o estudante deve utilizar um formulário para cada inscrição.
- 6.1.3. O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
- 6.2. O formulário de inscrição (Anexo II) deve ser **preenchido**, **assinado**, **digitalizado e enviado** ao Setor de Extensão do *campus*, através do e-mail: <u>extensão@vacaria.ifrs.edu.br</u> de acordo com o cronograma deste edital.
- 6.3. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.
- 6.4. Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

7. DA SELEÇÃO

- 7.1. A seleção dos bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no *campus* até a efetiva realização e conclusão do processo será de responsabilidade do coordenador do programa/projeto de extensão.
- 7.2. A seleção será realizada na forma on-line, com data, horário e meio de comunicação a serem divulgados, conforme cronograma deste edital.
- 7.3. Os requisitos e critérios de seleção dos estudantes, para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de extensão, estão contidos no Anexo I deste edital.
- 7.4. Cabe ao coordenador do programa/projeto de extensão:
 - a) realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa de extensão;
 - b) registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção; e,
- c) encaminhar a documentação de forma digital relacionada ao processo de seleção ao Setor de Extensão do *campus*, para fins de arquivamento, para o e-mail: extensão@vacaria.ifrs.edu.br
- d) Assinar o relatório final do bolsista digitalmente e encaminhar de forma digital Setor de Extensão do *campus*, para fins de arquivamento, para o e-mail:
- e) Assinar a declaração de assiduidade do bolsista digitalmente e encaminhar de forma digital para o Setor de Extensão do *campus*, para fins de arquivamento, para o e-mail:

8. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. O resultado do processo de seleção deve se dar por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:
 - a) contemplados com bolsas;
 - b) suplentes; e,
 - c) desclassificados.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Diretor-geral Campus Vacaria

8.2. O resultado do processo de seleção deve ser amplamente divulgado pelo Setor de Extensão do *campus*, na data estabelecida no cronograma deste edital.

9. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 9.1. O estudante contemplado com bolsa de extensão deve encaminhar para o e-mail no prazo estabelecido no cronograma, os seguintes documentos:
- a) termo de compromisso (Anexo III), ou termo de compromisso para menor de 18 anos (Anexo IV);
 - b) cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente; e,
- c) cópia do currículo cadastrado na <u>Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)</u> e atualizado no período compreendido entre 01 de dezembro de 2019 e 30 de novembro de 2020.
 - 9.1.1. A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do estudante.
- 9.1.2. Caberá ao estudante, caso não tenha conta corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 (quinze) dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea "b" do item 9.1.

10. DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

- 10.1. São deveres dos bolsistas:
- a) zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;
- b) participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão;
- c) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- d) apresentar ao coordenador do programa ou projeto de extensão ao término da vigência da bolsa o relatório final; o qual enviará digitalmente para o email: com sua assinatura digital;
- e) apresentar trabalho em evento de extensão no seu *campus*, relativos ao programa ou projeto que participa;
 - f) apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- g) fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- h) criar, caso não possua, seu currículo na <u>Plataforma Lattes do CNPq</u>, incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
 - i) cumprir as exigências deste edital; e,
 - j) cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.
- 10.1.1. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Diretor-geral Campus Vacaria

11. DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

11.1. A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra e registrada na declaração de assiduidade do bolsista, conforme as normas do PIBEX. Constando o modelo no link.

12. DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

- 12.1. O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:
 - a) cumprida a carga horária semanal da bolsa; e,
- b) a declaração de assiduidade (registro de frequência) do bolsista deverá ser enviada por e-mail ao Setor de Extensão pelo Coordenador do projeto/ou programa com a sua assinatura digital, em conformidade, até o primeiro dia útil do mês subsequente à realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.
- 12.1.1. O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa de extensão enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, prevista na alínea "b" do item 12.1, apresentar qualquer tipo de inconsistência.

13. DO ACÚMULO

- 13.1. O estudante contemplado com bolsa de extensão não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.
- 13.2. Não será caracterizado acúmulo de bolsas:
 - a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS; e.
- b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

14. DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

14.1. O bolsista será desligado da bolsa nos casos previstos no PIBEX.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. É responsabilidade de cada solicitante acompanhar as publicações referentes a este edital.
- 15.2. Os formulários para operacionalização do <u>PIBEX</u> estão previstos na <u>Instrução Normativa</u> <u>PROEX/IFRS nº 04/2018 e seus anexos</u>.
- 15.3. O Setor de Extensão ou a Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) de cada *campus* poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.
- 15.4. No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à CGAE, em primeira instância, e ao Conselho de *campus*, em segunda instância.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Diretor-geral Campus Vacaria

- 15.5. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 15.6. Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do *campus*, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.
- 15.7. Os casos omissos serão resolvidos pela CGAE do campus.

Vacaria, Rio Grande do Sul, 03 de agosto de 2020.

Gilberto Luiz Putti Diretor-Geral do C*ampus* Vacaria Portaria 161/2020



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Diretor-geral Campus Vacaria

ANEXO I

QUADRO DE PROGRAMAS/PROJETOS DE EXTENSÃO

Título do programa/projeto de extensão	Coordenador (a)	Nº de bolsas	CH* (horas)	Vigência (meses)	Requisitos
Ateliê das Palavras**	Eveline Fischer	2	16	7	- Estudantes matriculados no curso de Licenciatura em Pedagogia;
Ateliê dos Números****	Adriana Ferreira Boeira	1	16	7	- Estudantes matriculados no Curso de Licenciatura em Pedagogia;
Compartilhando saberes docentes**	Adair Adams	1	12	7	- Estar matriculado em um curso de Licenciatura do Campus Vacaria;
Constituição pedagógica da sociedade**	Adair Adams	2	12	7	- Estar matriculado em qualquer curso/nível do Campus Vacaria;
LaDEPEx: Laboratório Didático de Ensino, Pesquisa e Extensão****	Adriana Ferreira Boeira	1	16	7	- Estudantes matriculados nos Cursos de Licenciaturas: em Pedagogia ou Ciências Biológicas;
Litera(c)ura: doses de leitura e escrita para a cidadania! ***	Laura Cristina Noal Madalozzo	2	8	7	 Estar regularmente matriculado em algum curso do IFRS Campus Vacaria; Saber utilizar ferramentas digitais de áudio e vídeo;

^{*} CH: carga horária semanal da bolsa;

SÍNTESE DAS PROPOSTAS CONTEMPLADAS

Nome do projeto: Ateliê das Palavras

Coordenadora: Eveline Fischer

Síntese da Proposta: O projeto tem por objetivo promover a inclusão social, por meio da alfabetização e do letramento, para os estudantes do 1º ao 3º ano de uma escola da rede pública municipal de Vacaria, que apresentam alguma situação de dificuldade de aprendizagem na área da linguagem. Com a participação de bolsista(s) do curso de Licenciatura em Pedagogia, pretende-se desenvolver atividades e materiais didáticos que qualifiquem a alfabetização e o letramento dos estudantes, sempre de maneira significativa e lúdica. Dessa forma, além de proporcionar a inserção na comunidade, cumprindo com a função social do Instituto Federal, o projeto também promove a aproximação do(s) bolsista(s), acadêmico(s) do

^{**}proposta contemplada no EDITAL COMPLEMENTAR Nº 44/2019 VINCULADO AO EDITAL IFRS 67/2019 – AUXÍLIO INSTITUCIONAL ÀS AÇÕES DE EXTENSÃO 2020, link)

^{***}proposta contemplada no EDITAL IFRS Nº 16/2020 - APOIO A PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO VOLTADOS À ARTE E À CULTURA APÓS RECURSO (link)

^{****} proposta contemplada no EDITAL IFRS Nº 15/2020 - APOIO A PROJETOS INDISSOCIÁVEIS DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO NOS CAMPI DO IFRS (link)



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Diretor-geral Campus Vacaria

curso de Licenciatura em Pedagogia, da realidade escolar; assim como a formação inicial, profissional e cidadã do(s) bolsista(s) no desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, que permitam a reflexão e a produção do conhecimento sobre a prática docente, especialmente, sobre a concepção, elaboração, utilização e avaliação de materiais didáticos.

Forma de seleção: Análise do histórico escolar (envio obrigatório no momento da inscrição) e avaliação formal por meio de questionário (respondido pelo candidato durante o encontro para a seleção, realizado pelo Google Meet).

Nome do PROJETO: Ateliê dos Números Coordenadora: Adriana Ferreira Boeira Coordenador Adjunto: Adair Adams

Síntese da Proposta:

O curso de Licenciatura em Pedagogia busca que os acadêmicos desenvolvam, entre outras, habilidades e competências que possam contribuir para o desenvolvimento e as aprendizagens de crianças, usando também as tecnologias de informação e comunicação, ao ensinar a Matemática nos anos iniciais do Ensino Fundamental (EF). Assim, o objetivo do projeto indissociável "Ateliê dos Números" é promover a formação inicial, profissional e cidadã, do(s) bolsista(s), acadêmico(s) dos curso de Licenciatura em Pedagogia, no desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, que permitam a reflexão e a produção do conhecimento sobre a prática docente, especialmente, sobre a concepção, elaboração, utilização e avaliação de materiais didáticos (jogos físicos e digitais e materiais lúdico-manipulativos) no processo de ensino e aprendizagem da Matemática nos anos iniciais do EF. Fazem parte das ações do projeto: aproximação do(s) bolsista(s), acadêmico(s) do curso de Licenciatura em Pedagogia, da realidade escolar; identificação, seleção, elaboração, utilização e avaliação de materiais didáticos relacionados com as habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) no processo de ensino e aprendizagem da Matemática nos anos iniciais do EF, a fim de contribuir para a qualificação dos materiais didáticos, das práticas pedagógicas e a da aprendizagem significativa da Matemática.

Forma de seleção: Análise do Histórico Escolar (envio obrigatório no momento de inscrição) e Avaliação Formal por meio de Questionário (respondido pelo candidato durante o encontro para a seleção, realizado pelo Google Meet). Será avaliado conforme pontuação: até 70 pts para a Avaliação Formal/Questionário e até 30 pts para o Histórico Escolar.

Nome do projeto: Compartilhando saberes docentes

Coordenador: Adair Adams

Síntese da Proposta: Ao tratar dos diferentes aspectos que caracterizam o trabalho educativo, Candau (2004, p.13) afirma que "todo processo de formação de educadores – especialistas e professores – inclui necessariamente componentes curriculares orientados para o tratamento sistemático do 'que fazer' educativo, da prática pedagógica". Há, pois, uma dimensão técnica inerente ao trabalho do professor, a qual diz respeito a como ensinar. dimensão técnica do



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Diretor-geral Campus Vacaria

trabalho docente diz respeito à didática, que consiste na "reflexão sistemática e busca de alternativas para os problemas da prática pedagógica" (CANDAU, 2004, p.13). Todo trabalho pedagógico requer um processo colaborativo de saberes docentes entre pares e especialistas. A tarefa central do projeto é reunir as experiências docentes do IFRS- Campus Vacaria e das redes municipal e estadual de Vacaria e transformá-las em documentos que possam ser compartilhados com todos os interessados em dialogar sobre os desafios e possibilidades do educar.

Forma de seleção: Entrevista que será composta por perguntas e um breve texto (dois parágrafos a ser elaborado no tempo da entrevista) que deverá ser lido ao entrevistador.

Nome do projeto: Constituição pedagógica da sociedade

Coordenador: Adair Adams

Síntese da Proposta: Os seres humanos constituem-se pedagogicamente, pois não nascem prontos e não tem uma natureza que os define enquanto tais. As pesquisas de Vigotsky mostram que a relação do aprendizado com o desenvolvimento geral da criança não é equalizado matematicamente. Ele afirma que "ao dar um passo no aprendizado, a criança dá dois no desenvolvimento, ou seja, o aprendizado e o desenvolvimento não coincidem" (VIGOTSKI, 2001, p. 94). O projeto CONSTITUIÇÃO PEDAGÓGICA DA SOCIEDADE busca socializar, junto a uma parcela da população em situação de vulnerabilidade, o repertório argumentativo produzido em diversas áreas do conhecimento, objetivando a melhoria da qualidade de vida dos atendidos pelo viés da educação. Esta extensão, em termos de formação humana é defensável, busca estar integrada às demais atividades do IFRS – Campus Vacaria, colaborando no desenvolvimento humano, econômico, político e cultural da sua região. A principal tarefa é criação de materiais/produtos para colaborar no processo de aprendizagem nas áreas de tecnologias da informação e de cidadania.

Forma de seleção: Entrevista que será composta por perguntas e um breve texto (dois parágrafos a ser elaborado no tempo da entrevista) que deverá ser lido ao entrevistador.

Nome do PROGRAMA: LaDEPEx: Laboratório Didático de Ensino, Pesquisa e Extensão

Coordenadora: Adriana Ferreira Boeira Coordenador Adjunto: Adair Adams

Síntese da Proposta:

O objetivo do programa "LaDEPEx: Laboratório didático de Ensino, Pesquisa e Extensão" é promover a formação inicial, profissional e cidadã, e a formação continuada, no desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, que permitam a reflexão e a produção do conhecimento sobre a prática docente, especialmente, sobre a concepção, elaboração, utilização e avaliação de material didático no processo de ensino e aprendizagem. Fazem parte das ações do LaDEPEx: criação, organização e manutenção da sala e site de formação permanente; identificação dos temas geradores e apoio para a elaboração e avaliação de materiais didáticos, que podem ser utilizados no processo de ensino e



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Diretor-geral Campus Vacaria

aprendizagem da Educação Básica; catalogação dos materiais didáticos e disponibilização para empréstimo e utilização pelos professores e pelos acadêmicos; vinculação e promoção de projetos, pesquisas, cursos, oficinas, palestras e relatos de experiências, para experimentação e avaliação dos materiais didáticos produzidos e sobre outros temas relacionados à formação docente. Por fim, a realização da análise das ações desenvolvidas no LaDEPEx, desenvolvendo investigações da e na escola a fim de contribuir para a qualificação dos materiais didáticos, das práticas pedagógicas e a aprendizagem dos estudantes.

Forma de seleção: Análise do Histórico Escolar (envio obrigatório no momento de inscrição) e Avaliação Formal por meio de Questionário (respondido pelo candidato durante o encontro para a seleção, realizado pelo Google Meet). Será avaliado conforme pontuação: até 70 pts para a Avaliação Formal/Questionário e até 30 pts para o Histórico Escolar.

Nome do projeto: Litera(c)ura: doses de leitura e escrita para cidadania!

Coordenadora: Laura Cristina Noal Madalozzo

Síntese da Proposta: O Projeto "Litera(c)ura: doses de leitura e escrita para a cidadania!" justifica-se pela necessidade de se promover, resgatar e difundir a leitura das obras literárias como um legado identitário capaz de proporcionar o bem-estar do leitor/escritor no alívio das tensões emocionais. Assim, a proposta objetiva estreitar e fortalecer a relação entre Literatura, comunidade acadêmica e sociedade promovendo ações sociais que possibilitem a formação de cidadãos mais humanos, conscientes e críticos para a melhoria da qualidade de vida dos partícipes e superação das desigualdades. Para tanto, ao longo do ano, foram programadas várias atividades como "Clubes de Leitura", "Cine Debate", "Sarau Literário", "Oficinas de Ecrita Criativa" e "Concurso Literário", no intuito de incentivar o hábito da leitura e escrita em Vacaria e região. Espera-se que a adesão e participação das pessoas seja positiva e que descubram o prazer de abrir um livro, debater sobre ele e deparar-se com uma leitura emancipatória, dialógica e libertadora.

Forma de seleção: Entrevista on-line com a banca de servidores que são membros do projeto, carta de apresentação (conforme modelo em **ANEXO VI**), histórico escolar. Seguindo os critérios e pontuação da Planilha no **ANEXO V**.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Diretor-geral Campus Vacaria

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1.	D	ac	aot	do	pro	ogr	am	na/	pr	oje	to	de	e	ĸte	nsã	o
		_	_													

Título do programa/projeto de extensão	
Coordenador (a)	
Carga horária da bolsa para o qual está se candidatando	
2. Dados de identificação do estuda	ante
Nome do estudante	
Data de nascimento	
Número da carteira de identidade/ órgão expedidor	
Número do CPF	
Endereço completo	
Telefone	
E-mail	
Responsável legal, se menor de 18 anos:	
Número de matrícula	
Curso	
Ano e semestre de ingresso	
Semestre/ano em que está matriculado no curso	
	s normas contidas no Edital IFRS <i>Campus Vacaria</i> nº 017/2020 -
	e indissociáveis - 2020 e tenho disponibilidade de carga horária mento do Plano de Trabalho vinculado ao programa/projeto de ndo.
4. Assinatura	
	Estudante Estudante



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Diretor-geral Campus Vacaria

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTUDANTE BOLSISTA EM PROGRAMAS/PROJETOS DE EXTENSÃO

Eu,			, estudante do	IFRS –
Campus		que estou cier	nte dos deveres,	abaixo
especificados, na condição de bo	olsista no seguinte progra	ama/projeto de exter	ารลือ:	
Título:				
Coordenador:				
São deveres do bolsista (<u>PIBEX) do IFRS</u> :	ս, conforme estabelece c	<u>Programa Institucio</u>	onal de Bolsas de Ex	<u>rtensão</u>
a - zelar pela qualidade acadêmi b - participar de todas as atividad c - cumprir as exigências estabel d - apresentar ao coordenador o vigência da bolsa, o relatório pa relatório final;	des programadas pelo co lecidas no Termo de Com do programa ou projeto	ordenador do progra npromisso assinado de extensão, depoi	ama ou projeto de ext por ocasião de sua s s de cumprida a met	eleção; ade da
e - apresentar trabalho em eve participa; - apresentar indicadores satisfa g - fazer referência à sua con	tórios de desempenho a	cadêmico;		·
apresentados em eventos; n - criar, caso não possua, seu c <u>Científico e Tecnológico (CNPq</u> atualizado periodicamente;				
cumprir as exigências do editacumprir as demais exigências				
1. Fica dispensada a apresentaç for inferior ao período de 6 (seis) 2. Em caso de desligamento, a atividades realizadas.	meses.			
Comprometo-me a inforde Extensão do <i>campus</i> .	mar qualquer descumpri	mento das condiçõe	es acima descritas a	o Setor
Assinaturas				

Estudante

Coordenador do programa/projeto de extensão



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Diretor-geral Campus Vacaria

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTUDANTE BOLSISTA, MENOR DE 18 ANOS, EM PROGRAMAS/PROJETOS DE EXTENSÃO

Eu,	, responsável legal pelo
estudante	, do IFRS – <i>Campus</i>
, declaro que estou cien	nte dos deveres, abaixo especificados, e
autorizo a participação do mesmo, na condição de bolsista, no	seguinte programa/projeto de extensão:
Título:	
Coordenador:	
São deveres do bolsista, conforme estabelece o <u>Prog</u>	grama Institucional de Bolsas de Extensão
a - zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de b - participar de todas as atividades programadas pelo coorden c - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Comprom d - apresentar ao coordenador do programa ou projeto de ex vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvi relatório final;	nador do programa ou projeto de extensão; nisso assinado por ocasião de sua seleção; xtensão, depois de cumprida a metade da
e - apresentar trabalho em evento de extensão no seu <i>cam_l</i> participa;	<i>pus</i> , relativos ao programa ou projeto que
participa, f - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadên g - fazer referência à sua condição de bolsista de extensã apresentados em eventos;	
h - criar, caso não possua, seu currículo na <u>Plataforma <i>Lattes</i> o</u> <u>Científico e Tecnológico (CNPq)</u> , incluindo sua condição de la atualizado periodicamente;	
i - cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selec j - cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos praz	
 Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto for inferior ao período de 6 (seis) meses. 	o na alínea "d", quando a vigência da bolsa
 Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista atividades realizadas. 	a deverá apresentar relatório parcial das
Comprometo-me que o estudante informará qualque descritas ao Setor de Extensão do <i>campus</i> .	er descumprimento das condições acima
Assinaturas	
Responsável legal quando o estudante for menor	Coordenador do programa/projeto de exte

de 18 anos



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Diretor-geral Campus Vacaria

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Projeto:	 		
Nome:			
Curso:			

		Ponto	
1	Entrevista (70%)	S	Avaliação
Critério	, ,		,
1	Conhecimento sobre o projeto	0-1	
Critério			
2	Desenvoltura e postura na fala	0-4	
Critério			
3	Coerência nas respostas aos questionamentos	0-5	
	TOTAL:	0-10	
		Ponto	
2	Carta de Apresentação (30%)	S	Avaliação
Critério	Atendimento às orientações de elaboração da		
1	carta	0-2	
Critério			
2	Coesão e coerência na escrita	0-4	
Critério			
3	Argumentação e criatividade	0-4	
	TOTAL:	0-10	
	Média:	0-10	
			Avaliação
3	Histórico escolar (critério de desempate)		



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Diretor-geral Campus Vacaria

ANEXO VI

ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE CARTA DE INTENÇÕES

Na carta de intenções, o candidato deverá:

- a) Comentar qual é sua afinidade com a Língua Portuguesa e a Literatura;
- b) Comentar quais são as suas aptidões com as ferramentas digitais de áudio e vídeo;
- c) Explicar o porquê gostaria de participar desse projeto;
- c) Expor quais são as suas expectativas em relação ao projeto no qual pretende se inserir.

A carta deve ser dirigida ao coordenador do projeto.

A carta deve ter no máximo 800 palavras e deverá ser redigida com em fonte Times New Roman,

tamanho 12, espaçamento 1,5.